



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1123

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à SOCIEDADE MUSICAL " UNIÃO OPERÁRIA " no valor de NC\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

§ único) - O auxílio de que trata esse artigo será destinado pelos responsáveis da referida Sociedade à compra de novos uniformes para a Corporação.

Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de NCR\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), que será coberto com operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto nêsse artigo.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 11 de Maio de 1.967



José Christovão Arauca
Prefeito Municipal